

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS

DEZEMBRO DE 2025

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
14/03/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	SMPDU
07/04/2025	2.0	Alterações após reunião da Comissão em 20/03/2025.	SMPDU, SMIOP, SMSP, SMMAS, SMS, PGM e DMAE
16/12/2025	3.0	Alterações em atendimento ao Memorando Interno nº736/25-Smiop	SMPDU, SMIOP, SMSP, SMMAS, SMS, PGM e DMAE

ONDE:

SMPDU – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto
SMIOP – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
SMSP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
SMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
PGM – Procuradoria Geral do Município

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Poços de Caldas, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.

Referência: Inciso XX do Art. 6º e Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 13, 14, 230 e 231 do Decreto Municipal Nº 14.486, de 19 de março de 2024.
Categoria que se enquadra o ETP: prestação de serviços

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento (Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas), de plano de longo prazo, denominado Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o qual deverá abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07 e nº 12.305/10 suas alterações e regulamentações, no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual nº 11.720/94, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor, com os objetivos e as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), com a legislação ambiental e legislação de saúde, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do Município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

1.1. Motivação/justificativa

O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município, de forma articulada, constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados de forma a proporcionar a universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos essenciais, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida. Nesse sentido, o PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico setorial, porém integrado, de cada um dos componentes dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, e águas pluviais) na área territorial do Município, com ênfase na área urbana, assim definida por lei, bem como de definir, de forma articulada, as diretrizes, estratégias, metas e programas de investimentos para o setor no horizonte temporal de 20 anos. O PMSB será revisto periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do plano plurianual (conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 25 do Decreto Federal nº 7.217/2010) e deverá abranger todo o território do Município.

Cabe destacar também o comando do Decreto Federal nº 7.217/2010, art. 26, parágrafo 2º, com redação dada pelo Decreto Federal nº 11.467/2023, que vincula a existência do PMSB, elaborado pelo titular dos serviços, segundo o preconizado na Lei 11.445/07, como condição para acesso, a partir de 31 de dezembro de 2024, a recursos orçamentários da União, ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Este ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Ércules Berlini Tassinari

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Poços de Caldas não está discriminada no Plano de Contratação Anual, contudo existe previsão orçamentária para a execução do serviço no exercício 2025:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Subunidade: 02.03.01 - Gabinete da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
02.03.01.04.121.0401.2006 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano
código 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 168

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A equipe formada pela empresa a ser contratada para a elaboração do PMSB deverá ter um Coordenador Geral, o qual será responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos. Ao Coordenador caberá liderar as discussões e entendimentos com os gestores públicos envolvidos durante a realização dos serviços, devendo para isto ser assessorado por seus auxiliares, especialistas nas diversas disciplinas que constituem o escopo dos trabalhos.

O processo de elaboração do PMSB do Município de Poços de Caldas envolve complexidade técnica que depende da colaboração interdisciplinar de profissionais habilitados e da atuação de equipes especializadas na elaboração de seus elementos.

Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a CONTRATADA disponibilize, no mínimo, profissionais com os seguintes perfis:

a) Coordenador (a), com formação superior em área afim, com experiência na coordenação de projetos na área de saneamento ou meio ambiente; tenha coordenado planos de saneamento ou planos diretores;

b) Engenheiro (a) Civil, com experiência no desenvolvimento de planos, estudos, projetos ou operação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;

c) Engenheiro (a) Civil, sanitarista ou ambiental com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos ou operação de sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

d) Engenheiro (a) Civil, com experiência no desenvolvimento de estudos ou projetos de macrodrenagem e microdrenagem urbana;

e) Geólogo (a), com experiência no desenvolvimento de projetos ou estudos de águas subterrâneas;

f) Assistente Social ou Sociólogo (a) com experiência em projetos e programas sociais voltados para mobilização e envolvimento de comunidades;

g) Biólogo (a) ou Engenheiro (a) Ambiental com experiência em análise e elaboração de laudos ambientais;

h) Advogado (a) com experiência na área de reformulação institucional, regulação e fiscalização em órgão públicos;

i) Economista com experiência em elaboração e análise de projetos de investimento.

A comprovação da qualificação mínima exigida da equipe profissional será feita pela CONTRATADA através de certidões ou atestados, registrados no órgão de classe pertinente, quando aplicável, e emitidos por entidades de direito público ou privado. Esses atestados deverão ter registro com data que comprove o período de tempo solicitado.

A comprovação do vínculo dos profissionais com a licitante será através da apresentação da carteira de trabalho ou através de contrato firmado entre as partes.

É requerido que a CONTRATADA disponibilize ainda equipe de apoio com profissionais com os seguintes perfis:

a) 01 (um) Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) Urbanista para levantamento e sistematização de informações subsidiárias;

b) 01 (um) Auxiliar administrativo para serviços de escritório, secretariado e recepção;

c) 01 (um) técnico de nível médio com experiência na produção de mapas em AutoCAD e softwares de geoprocessamento (Sistemas de Informações Geográficas – SIG).

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A contratação que se pretende nesse processo de planejamento se refere a serviços de empresa especializada para a elaboração do PMSB de Poços de Caldas. Este processo envolve complexidade técnica que depende da colaboração interdisciplinar de profissionais habilitados e da atuação de equipes especializadas na elaboração de seus elementos. Estima-se que a execução do serviço previsto para a consecução dos produtos finais demandará dedicação de cada profissional conforme descrito a seguir.

Descrição	Unidade	Qtde.
Coordenador	Hora	120
Engenheiro (a) civil, com experiência em sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário	Hora	660
Engenheiro (a) civil, sanitarista ou ambiental com experiência em sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Hora	400
Engenheiro (a) civil, com experiência em macrodrenagem e microdrenagem urbana	Hora	400
Engenheiro (a) ou Arquiteto (a)	Hora	200
Geólogo (a)	Hora	160
Assistente Social ou Sociólogo (a)	Hora	328
Biólogo (a)	Hora	240
Advogado (a)	Hora	128
Economista	Hora	148
Auxiliar administrativo	Hora	220
Desenhista projetista	Hora	440

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Poços de Caldas é etapa imprescindível tanto do ponto de vista técnico quando do ponto de vista jurídico, não sendo aplicável o levantamento de mercado quanto a este serviço.

Dentre possíveis alternativas para atender a demanda tem-se a possibilidade de utilização de equipe técnica própria da Prefeitura. Cumpre observar que, conforme a atual política da Administração Municipal, considerada a baixa disponibilidade de pessoal qualificado e as competências legais a serem por eles cumpridas, são elaborados apenas estudos e projetos de menor complexidade pelos engenheiros da Prefeitura e do DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto), sendo contratados os demais.

Posto isto, uma das alternativas possíveis para atender a demanda seria a separação da contratação de uma empresa especializada para a elaboração de serviços técnicos para cada um dos quatro eixos do saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais).

Ocorre que a contratação de empresa especializada para a elaboração do PMSB envolve atividades integradas nos quatro eixos. Assim, na fase de levantamento de dados e elaboração do plano deve ser considerado o uso racional de recursos e equipamentos, o que será atingido com maior eficiência por uma equipe única.

Outra alternativa seria a contratação dos estudos suas diferentes especialidades separadamente. Também nessa situação há que se considerar a necessidade de uma estreita interação entre todos os profissionais envolvidos, uma vez tratar-se de planos interdependentes. Durante a elaboração dos estudos, a utilização de uma coordenação e de uma estrutura administrativa e de apoio única permitirá maior economia e diminuição de prazos.

Por fim, dentre as alternativas possíveis para atender a demanda, a que se mostra mais viável, tanto do ponto de vista econômico, quanto da solução técnica a ser elaborada, é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Poços de Caldas em um único processo.

7. ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor
1	Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Poços de Caldas	und	1	R$1.025.735,86

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que o objeto a ser contratado se enquadra como serviços especiais de engenharia e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme pode se constatar pelo rol de estudos e projetos elencados no item 9 deste ETP, e ainda conforme descrição dos profissionais elencados nos itens 4 e 5 deste ETP, necessários à consecução dos serviços, na forma do disposto nos incisos I e IV do § 1º do artigo 36 e § 2º do artigo 37 da Lei Federal 14.133/21, o critério de julgamento adotado deverá ser o de Técnica e Preço.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

9.1. Plano de Mobilização Social: formatação de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações; estabelecimento de canais para recebimento de críticas e sugestões; constituição de grupos de trabalho para o desenvolvimento de temas específicos do PMSB;

concepção dos eventos abertos à comunidade local; realização de Seminário de Saneamento Básico para a discussão das propostas e instrumentos do PMSB.

9.2. Plano Municipal de Saneamento Básico

9.2.1. Diagnóstico da Situação do Saneamento

O diagnóstico integrado da situação local dos quatro componentes do saneamento básico, deve consolidar informações sobre a caracterização da oferta e do déficit indicando as condições de acesso e a qualidade da prestação dos serviços.

9.2.1.1. Caracterização geral do Município: população; caracterização das áreas de interesse; infraestrutura disponível; indicação das áreas de proteção ambiental e identificação de áreas de fragilidade sujeitas à inundações, deslizamentos ou acidentes naturais; clima; topografia, hidrologia e geologia; características urbanas; condições sanitárias; perfil socioeconômico.

9.2.1.2 Situação institucional: legislação aplicável; normas de fiscalização e regulação; identificação e análise da estrutura existente; características do órgão operador do serviço; recursos humanos alocados nos serviços de saneamento básico.

9.2.1.3. Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do Município: avaliação da capacidade econômico-financeira do Município frente às necessidades de investimento e sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento básico; análise geral da sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de saneamento básico; avaliação da capacidade de endividamento e a disponibilidade de linhas de financiamento; análise da necessidade de destinação de recursos orçamentários.

9.2.1.4. Situação dos serviços de abastecimento de água potável: caracterização da cobertura e qualidade dos serviços; indicadores técnicos, operacionais e financeiros; análise crítica do Plano Diretor de Abastecimento de Água existente; visão geral dos sistemas de abastecimento de água existentes; disponibilidade de água dos mananciais e da oferta à população; condições dos atuais e potenciais mananciais de abastecimento de água; controle da qualidade da água para consumo humano; soluções alternativas de abastecimento de água.

9.2.1.5. Avaliação da interferência nas fontes de águas termais em virtude do adensamento urbano, impermeabilização das bacias de recarga de aquíferos e rebaixamento do lençol freático por edificações na área central.

9.2.1.6. Situação dos serviços de esgotamento sanitário: cobertura; indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos; análise crítica do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário; visão geral dos sistemas de esgotamento sanitário existentes; situação atual pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis; análise dos processos e resultados do sistema de monitoramento da quantidade e qualidade dos efluentes sanitários; avaliação das condições dos corpos receptores; indicação de áreas de risco de contaminação, e de áreas já contaminadas por esgotos no Município; avaliação do esgoto industrial.

9.2.1.7. Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos Sólidos: situação da gestão do serviço; análise crítica do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos já elaborado; situação dos sistemas (infraestruturas, tecnologia e operação) de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados no Município; lacunas no atendimento à população pelo sistema público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; cobertura da coleta porta a porta e varrição; serviços públicos de limpeza urbana e serviços especiais (feiras, mercados, espaços públicos, outros); soluções adotadas para a destinação dos resíduos originários de construção e demolição, incluindo a infraestrutura para recebimento, triagem, reutilização e destinação ambientalmente adequada; soluções para a destinação de materiais volumosos, como móveis de madeira, sofás, colchões e estofados, garantindo alternativas viáveis para o descarte adequado e evitando o descarte irregular; soluções adotadas para a destinação dos resíduos originários dos serviços de saúde; periodicidade de coleta, produção diária e destino final dos resíduos sólidos e de serviços de saúde; caracterização dos resíduos sólidos em termos da sua origem, quantidade, qualidade; formas da coleta seletiva; situação dos catadores; áreas de risco de poluição/contaminação e de áreas já contaminadas; riscos geológicos associados à disposição de resíduos sólidos, incluindo instabilidades em aterros e possíveis impactos ambientais e estruturais; medidas de estabilização e monitoramento de aterros para prevenção de deslizamentos, subsidências e contaminação do solo e lençol freático; situação socioambiental dos sítios utilizados para a disposição final de resíduos sólidos; arranjo institucional, sistema de gestão, de planejamento, de tarifação; geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico; possibilidades de implantação de soluções consorciadas.

9.2.1.8. Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais Urbanas: análise crítica do "Sistema de Prevenção de Cheias do Município de Poços de Caldas - Plano Diretor de Drenagem Urbana (proposta)", elaborado em 2008; sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais existentes; lacunas no atendimento pelo poder público; deficiências no sistema natural de drenagem; legislação sobre parcelamento do solo e outras abordagens sobre drenagem; parâmetros obrigatórios da microdrenagem para implantação de loteamentos ou abertura de ruas; impactos dos parcelamentos existentes; fiscalização; procedimentos dos órgãos municipais no controle de enchentes e drenagem urbana; separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário; principais tipos de problemas (alagamentos, transbordamentos de córregos, pontos de estrangulamento, capacidade das tubulações insuficientes, etc.) observados na área urbana; indicação das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos; relação entre a evolução populacional, processo de urbanização e a incidência de ocorrências de inundações; manutenção e limpeza da drenagem natural e artificial; descrição dos principais fundos de vale; capacidade limite das bacias contribuintes para a microdrenagem; características morfológicas e determinação de índices físicos para as bacias e microbacias; cartas com zoneamento de riscos de enchentes; indicadores epidemiológicos de agravos à saúde determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais; processos erosivos e sedimentológicos e sua influência na degradação das bacias e riscos de enchentes, inundações e deslizamentos de terra; necessidade de construção de barragens de regularização.

9.2.1.9. Desenvolvimento Urbano e Habitação: parâmetros de uso e ocupação do solo; definição do perímetro urbano; definição das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS; identificação da ocupação irregular em Áreas de Preservação Permanente; identificação da situação fundiária e eixos de desenvolvimento da cidade; locais de Habitação de Interesse Social.

9.2.1.10. Meio Ambiente e Recursos Hídricos: caracterização geral da bacia hidrográfica onde o Município está inserido; caracterização geral dos ecossistemas naturais; a situação e perspectivas dos usos e da oferta de água; condições de degradação por lançamento de resíduos líquidos e sólidos; condições de gestão dos recursos hídricos na bacia do Município.

9.2.1.11. Saúde: diagnóstico da situação de saúde da população, abordando a perspectiva do saneamento básico como promoção da salubridade ambiental e da prevenção de enfermidades.

9.2.2. Prognósticos e alternativas para a universalização: desenvolvimento e formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas a serem definidas para o PMSB no horizonte temporal de 20 anos, contendo: mecanismos de integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com outros setores; análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais; projeção dos investimentos necessários para universalização dos serviços; avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços; elaboração dos fluxos de caixa conforme alternativas e cenários desenvolvidos no âmbito da engenharia sanitária e ambiental do PMSB; análise das alternativas de gestão dos serviços; necessidades dos serviços públicos de saneamento básico; construção de cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico; compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB; hierarquização das áreas de intervenção prioritária; definição de objetivos, programas e metas.

9.2.3. Programas, projetos e ações

Os programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e metas devem ser compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação e de integração entre si e com outros programas e projetos de setores afins.

9.2.4. Plano de contingências frente a situações de emergência: Estabelecer planos de contingência frente às prováveis situações de emergência na prestação dos serviços de saneamento básico.

9.2.5. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da efetividade das ações do PMSB: procedimentos para o monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas; indicadores técnicos, operacionais e financeiros de prestação dos serviços de saneamento; impactos na qualidade de vida, na saúde, e nos recursos naturais; sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos; indicadores de prestação dos serviços de saneamento a serem utilizados; metas para os indicadores, padrões e níveis de qualidade e eficiência; recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do PMSB; mecanismos para a

divulgação do plano no Município, assegurando o pleno conhecimento da população; mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB.

9.2.6. Relatório final do PMSB: prever os instrumentos de gestão e tecnologias apropriadas à realidade local, conforme os condicionantes econômico-financeiros, políticos, culturais, ambientais, dentre outros, e a capacidade de investimento e endividamento do Município ou do prestador. Deverá estar acompanhado da Minuta do PMSB.

Serão elaboradas minutas das leis municipais relativas aos temas abordados e suas normas complementares. Estas minutas serão obtidas através da revisão e atualização das leis existentes e elaboração de novas leis, quando necessário, mediante leitura e compreensão das necessidades do Município.

10. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A elaboração do PMSB para o Município de Poços de Caldas exige uma estreita interação entre todos os profissionais envolvidos, uma vez tratar-se de temas interdependentes. Durante a fase de coleta de informações e sua sistematização, a utilização de uma estrutura administrativa e de apoio única permitirá maior economia e diminuição de custos. Da mesma forma, o não parcelamento da contratação, permitirá economia com os deslocamentos para trabalhos de campo e levantamento de dados junto aos diferentes órgãos da administração municipal envolvidos no processo. Por se tratar de um plano multidisciplinar, é imprescindível uma estreita integração da equipe técnica contratada, de forma que resulte em propostas integradas e harmônicas.

Considerando a especificidade do objeto, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores, além de resultar em aumento dos custos globais da contratação. Assim, os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual.

Por fim, o produto final esperado, além do PMSB propriamente dito, é composto por diretrizes e proposição de legislações, cujo recebimento pela administração municipal não pode ser parcelada em áreas afetas a cada um dos profissionais envolvidos, uma vez que cada etapa a ser realizada não tem funcionalidade autônoma.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada de que trata este ETP visa suprir a necessidade de elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico abrangendo os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07 e nº 12.305/10 suas alterações e regulamentações, a Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual nº 11.720/94, em consonância com o Plano Diretor, com a legislação ambiental e legislação de saúde, integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do Município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

A presente contratação pretende alcançar uma série de resultados positivos para o Município de Poços de Caldas contribuindo para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados de forma a proporcionar a universalização do acesso da população aos serviços públicos essenciais, através de diagnósticos setoriais, porém integrados, de cada um dos componentes dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, e águas pluviais) na área territorial do Município, com ênfase na área urbana.

Com a elaboração do PMSB, pretende-se obter documento técnico contendo todos os elementos necessários voltados para o saneamento básico, contribuindo para a diminuição das indecisões e favorecendo as transformações de forma articulada.

Essa iniciativa é fundamental para garantir que os futuros projetos atendam de forma integrada às melhores práticas e normas técnicas, assegurando a eficácia das intervenções.

A elaboração de um PMSB detalhado permitirá um planejamento eficiente das intervenções nos diferentes segmentos do saneamento, viabilizando o acesso a recursos financeiros disponíveis. Além disso, facilitará o processo de eventuais licenciamentos e aprovações junto aos órgãos competentes.

Por meio dessa contratação, a Prefeitura reafirma seu compromisso com a melhoria do saneamento básico e a qualidade de vida da população, assegurando o atendimento às demandas da comunidade e contribuindo para um desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo.

Abaixo são elencados resultados que se almeja alcançar por meio da contratação de empresa especializada:

- Qualidade Técnica e Profissional

  Expertise e Experiência: A empresa deve ter uma equipe qualificada, com profissionais especializados nas diferentes áreas do saneamento básico, com acervo técnico comprovado.

  Normas e Regulamentações: Os resultados do trabalho devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e regulamentações. Isso inclui o atendimento aos padrões de segurança e sustentabilidade.

- Estabelecimento de canais para recebimento de críticas e sugestões.
- Realização de Seminário de Saneamento Básico para a discussão das propostas e instrumentos do PMSB.
- Caracterização geral do Município.
- Diagnóstico integrado da situação local dos quatro componentes do saneamento básico.
- Avaliação da capacidade econômico-financeira do Município diante das necessidades de investimento e sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento básico.
- Caracterização da cobertura e qualidade dos serviços de: esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais Urbanas.
- Caracterização geral da bacia hidrográfica onde o Município está inserido e dos ecossistemas naturais.
- Formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas a serem definidas para o PMSB no horizonte temporal de 20 anos.
- Plano de contingências frente a situações de emergência.
- Procedimentos para o monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas, indicadores técnicos, operacionais e financeiros de prestação dos serviços de saneamento.
- Minutas das leis municipais relativas aos temas abordados e suas normas complementares.
- Cronograma e Gestão do trabalho

  Planejamento: um cronograma claro e realista para a execução dos trabalhos, com marcos importantes e datas de entrega.

  Coordenação: gerenciamento eficiente dos trabalhos, incluindo a coordenação com outros profissionais e autoridades.

- Qualidade do atendimento e suporte

  Comunicação: clareza na comunicação, com atualizações regulares sobre o progresso do trabalho.

  Suporte Técnico: disponibilidade para resolver dúvidas e problemas que possam surgir durante as elaborações.

- Revisões e Ajustes

  Revisões: possibilidade de revisar e ajustar os produtos dos trabalhos conforme necessário, baseado em *feedback* ou mudanças nas condições.

  Flexibilidade: capacidade de adaptar os produtos às necessidades e exigências específicas que possam surgir durante a execução.

Organização na entrega: garantir que todos os aspectos do trabalho estejam claramente definidos antes do início de produção.

12. FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A formalização de demanda se encontra no Documento de Formalização de Demanda (DFD) aprovado pela autoridade competente em 11/10/2025, anexo a este ETP (Anexo II).

13. PROVIDENCIAS TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Municipal já possui no corpo técnico na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e no Departamento Municipal de Água e Esgoto, engenheiros capacitados para realização da fiscalização técnica do contrato pretendido.

Para além disso, vale registrar que o Município vem tomando as providências necessárias para a atualização de seu corpo técnico em relação às novidades da Lei nº. 14.133/21.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no presente estágio de desenvolvimento do empreendimento, contratações correlatas ou interdependentes à que ora se avalia.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Por se tratar de elaboração de Plano de Saneamento, não ocorrem impactos ambientais.

16. MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A Matriz de Gerenciamento de Risco se encontra no Anexo III deste ETP.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado necessita de equipe multidisciplinar, envolvendo profissionais especializados com experiência comprovada que, para algumas áreas do conhecimento, não existem no quadro dos servidores municipais.

Os servidores públicos municipais, que atualmente exercem atividades nas áreas técnicas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, já se encontram vinculados a um fluxo de trabalho essencial, o que inviabiliza a estruturação de equipe própria para a realização do diagnóstico sem prejuízo dos serviços e do atendimento ao contribuinte. Assim, a solução escolhida é a mais adequada para o atendimento desta necessidade.

A necessidade da Administração Municipal é clara e pertinente, e a contratação da solução pretendida é oportuna por ser essencial para melhor direcionamento dos investimentos a serem aplicados de forma a proporcionar a universalização do acesso da população aos serviços públicos voltados para o saneamento básico, contribuindo para a diminuição das indecisões e favorecimento das transformações de forma articulada.

Serão fornecidos elementos abrangentes, de forma a atender aos muitos desafios, atuais e futuros. Os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados para a administração, considerando que, tanto o PMSB, quanto os subprodutos dele advindos, visam a um horizonte de gestão de, pelo menos, 10 anos.

Considerando que os objetivos almejados se referem ao processo permanente de planejamento e ação, buscando melhorar as condições de vida da população, revestindo-se de grande interesse público, conclui-se que o objeto pode ser legalmente contratado.

18. RESPONSÁVEIS

A Equipe da Comissão Municipal para elaboração de Estudo Técnico Preliminar foi instituída pela Portaria nº 002/2025-SMPDU, publicada no Diário Oficial do Município, em 10 de março de 2025, edição Nº 1657.

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS	APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE
Tatiana Alves de Andrade Farias matr. 4040	Aprovo em todos os seus termos este ETP Ércules Berlini Tassinari Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Misael de Mendonça matr. 7271	Paulo César Silva Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Alinne Eulécia da Silva matr. 9124	José Benedito Damião Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
José Wanderley Franco matr. 1422	Celso Donato de Morais Filho Secretário Municipal de Serviços Públicos
José Olímpio Pereira de Melo matr. 4500	Stefano Zincone Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Paulo Roberto Rodrigues Milton matr. 7654	
Carlos Alberto Penteado Battesini matr. 8042	
Ísis Alves matr. 17323	
Jorge Miguel Ferreira do Lago matr. 13903	
Sérgio Carlos Pereira matr. 2843	

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 2025.

ANEXO I – COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Poços de Caldas

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Valor unitário s/ BDI	Valor unitário c/ BDI	Qtde.	Valor total c/ BDI
1		**EQUIPE TÉCNICA**					
1.1	CO-27342 SETOP	Coordenador	Hora	188,81	248,25	120	**29.789,69**
1.2	CO-27337 SETOP	Engenheiro (a) civil, com experiência em sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário	Hora	257,72	338,85	660	**223.641,17**
1.3	CO-27339 SETOP	Engenheiro (a) civil, sanitarista ou ambiental com experiência em sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Hora	219,89	289,11	400	**115.644,55**
1.4	CO-27339 SETOP	Engenheiro (a) civil, com experiência em macrodrenagem e microdrenagem urbana	Hora	219,89	289,11	400	**115.644,55**
1.5	CO-27347 SETOP	Engenheiro (a) ou Arquiteto (a)	Hora	138,08	181,55	200	**36.309,52**
1.6	COMP 01	Geólogo (a)	Hora	443,75	583,44	160	**93.350,80**
1.7	COMP 02	Assistente Social ou Sociólogo (a)	Hora	196,05	257,77	328	**84.547,43**
1.8	COMP 03	Biólogo (a)	Hora	156,62	205,92	240	**49.421,75**
1.9	COMP 04	Advogado (a)	Hora	760,56	999,98	128	**127.997,99**
1.10	COMP 05	Economista	Hora	550,78	724,17	148	**107.176,50**
1.11	CO-33067	Auxiliar administrativo	Hora	24,44	32,13	220	**7.069,42**
1.12	CO-33107	Desenhista	Hora	32,71	43,01	440	**18.923,13**
2		**ALUGUEL DE VEÍCULOS**					
2.1	CO-28364 SETOP	Veículo tipo picape leve, com capacidade para cinco lugares: ter no máximo 1 ano de uso, até 20.000 km, potência mínima 100 cv, direção assistida, ar condicionado, desembaçador, com seguro total, exclusive quilômetro rodado.	Mês	2.056,00	2.703,23	6	**16.219,37**

TOTAL GERAL (1+2)	**-**	**COM BDI DE**	**31,48%**	**1.025.735,86**

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante	Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Responsável pela Demanda	Paulo César Silva – Diretor-Presidente
E-mail	
Matrícula	
Telefone	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento (Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas), de plano de longo prazo, denominado Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o qual deverá abranger os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 11.445/07 e nº 12.305/10 suas alterações e regulamentações, no que couber, Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e Lei Estadual nº 11.720/94, devendo ainda estar em consonância com o Plano Diretor, com os objetivos e as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), com a legislação ambiental e legislação de saúde, e devem estar compatíveis e integrados com todas as demais políticas públicas, planos e disciplinamentos do Município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

3. JUSTIFICATIVA

O planejamento dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município, de forma articulada, constitui condição essencial para potencializar o impacto dos investimentos a serem realizados de forma a proporcionar a universalização do acesso da população (especialmente a de baixa renda) aos serviços públicos essenciais, os quais têm forte correlação com a salubridade ambiental e, por consequência, a qualidade de vida. Nesse sentido, o PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico setorial, porém integrado, de cada um dos componentes dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, e águas pluviais) na área territorial do Município, com ênfase na área urbana, assim definida por lei, bem como de definir, de forma articulada, as diretrizes, estratégias, metas e programas de investimentos para o setor no horizonte temporal de 20 anos. O PMSB será revisto periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do plano plurianual (conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 25 do Decreto Federal nº 7.217/2010) e deverá abranger todo o território do Município.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Plano de Mobilização Social;
- Diagnóstico da Situação do Saneamento: o diagnóstico integrado da situação local dos quatro componentes do saneamento básico, deve consolidar informações sobre a caracterização da oferta e do déficit indicando as condições de acesso e a qualidade da prestação dos serviços; deve abranger ainda:
  - Caracterização geral do Município;
  - Situação institucional;
  - Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do Município;
  - Situação dos serviços de abastecimento de água potável;
  - Avaliação da interferência nas fontes de águas termais;
  - Situação dos serviços de esgotamento sanitário;
  - Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos Sólidos;
  - Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais Urbanas;
  - Desenvolvimento Urbano e Habitação;
  - Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
  - Saúde;

- Prognósticos e alternativas para a universalização;
- Programas, projetos e ações;
- Plano de contingências frente a situações de emergência;
- Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da efetividade das ações do PMSB;
- Instrumentos de gestão e tecnologias apropriadas à realidade local;
- Minuta do PMSB;
- Minutas das leis municipais relativas aos temas abordados e suas normas complementares.

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Poços de Caldas não está discriminada no Plano de Contratação Anual, contudo existe previsão orçamentária para a execução do serviço no exercício 2025:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Subunidade: 02.03.01 - Gabinete da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
02.03.01.04.121.0401.2006 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano
código 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 168

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Concorrência Eletrônica, modalidade Técnica e Preço.

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser iniciada em até 180 (cento e oitenta dias) a partir da aprovação deste DFD.

8. INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

A fiscalização do contrato gerado e dos trabalhos será exercida por equipe técnica municipal composta por representantes dos órgãos municipais responsáveis pelos quatro componentes do saneamento básico, que determinará o que for necessário para regularização de faltas e defeitos, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor.

9. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Paulo César Silva
Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
____/____/____

10. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos e às necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Ércules Berlini Tassinari
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
15 / 10 / 25

ANEXO III

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Poços de Caldas.

Risco 01						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa	Elaboração do edital com a finalidade de favorecer uma empresa em específico	Planejamento da contratação	Contratante	Baixa	Médio	Baixo
Danos						
1. Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do fornecedor; 2. Certame deserto ou fracassado.						
Ações Preventivas						
1. Observar o que dispõe o § 1º e o § 2°, art. 67 da Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto de licitação.						
Ações de Contingência						
1. Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.						

Risco 02						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Impugnações do edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de especificação e/ou orçamento estimativo	Falhas no planejamento, orçamentos mal elaborados, pressa na publicação do edital e a ausência de equipe técnica qualificada.	Seleção do fornecedor	Contratante	Baixa	Médio	Baixo
Danos						
1. Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do fornecedor; 2. Certame deserto ou fracassado; 3. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do serviço.						
Ações Preventivas						
1. Revisão das especificações e orçamento, de preferência por profissionais distintos dos que participaram da elaboração.						
Ações de Contingência						
1. Em caso de impugnação por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções; 2. Republicação do edital.						

Risco 03						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros apresentados pela Administração	Orçamentos incompatíveis com os preços de mercado, exigências excessivas ou restritivas no edital, ou falta de atratividade comercial para as empresas interessadas	Seleção do fornecedor	Contratante	Baixa	Médio	Médio
Danos						
1. Necessidade de republicação da licitação; 2. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.						
Ações Preventivas						
1. Correto planejamento das exigências postas para contratação.						
Ações de Contingência						
1. Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos de desinteresse pelo serviço, no caso de licitação deserta; 2. Revisão dos valores estimados, no caso de licitação fracassada.						

Risco 04						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	Desistência estratégica por parte da empresa, erro no cálculo de custos ou proposta inviável, falta de documentação exigida, ou dificuldades financeiras e operacionais identificadas após o resultado do certame.	Execução contratual	Contratante	Baixa	Médio	Médio
Danos						
1. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do serviço.						
Ações Preventivas						
1. Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação; 2. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para a assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.						
Ações de Contingência						
1. Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor; 2. Aplicar as sanções previstas no contrato.						

Risco 05						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	Problemas burocráticos ou documentais da empresa, demora na obtenção de garantias financeiras, falta de organização interna	Execução contratual	Contratante	Média	Baixo	Baixo
Danos						
1. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do serviço.						
Ações Preventivas						
1. Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação; 2. Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.						
Ações de Contingência						
1. Aplicar as sanções previstas no contrato.						

Risco 06						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos ou especificações que compõe a contratação, que sejam irrelevantes	Falta de revisão minuciosa dos documentos técnicos, pressa na elaboração dos documentos, ou falhas na comunicação entre as equipes envolvidas na contratação.	Execução contratual	Contratada	Média	Baixo	Médio
Danos						
1. Alterações dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço.						
Ações Preventivas						
1. Revisão dos documentos, de preferência por profissionais distintos daqueles responsáveis pela sua elaboração. 2. Prever, dentre as cláusulas contratuais, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.						
Ações de Contingência						
1. Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.						

Risco 07						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Preços dos insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço do mercado	Orçamento desatualizado ou mal realizado, utilização de fontes de preços inadequadas, ou tentativa de reduzir custos sem considerar a realidade do mercado.	Execução contratual	Contratada	Baixa	Baixo	Baixo
Danos						
1. Alterações dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço.						
Ações Preventivas						
1. Prever dentre as cláusulas contratuais que não será realizada alteração contratual para o aumento dos preços fornecidos pela Contratada.						
Ações de Contingência						
1. Caso a contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.						

Risco 08						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Execução de serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com as normas técnicas e legislações vigentes	Escassez de mão de obra qualificada para realização do serviço, ou tentativas de reduzir custos por parte da contratada, comprometendo a qualidade.	Execução contratual	Contratada	Média	Médio	Médio
Danos						
1. Alterações dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço; 2. Atrasos para a conclusão dos serviços decorrentes da necessidade de refazer atividades.						
Ações Preventivas						
1. Fiscalizar continuamente a execução dos serviços; 2. Prever dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem essa situação.						
Ações de Contingência						
1. Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado; 2. Aplicação de sanções já previstas na contratação.						

Risco 09						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Falta de treinamento adequado da equipe, condições de trabalho inseguras, não cumprimento das normas de segurança do trabalho, ou equipamentos inadequados ou mal conservados.	Execução contratual	Contratada	Baixa	Médio	Baixo
Danos						
1. Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte, a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho; 2. Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.						
Ações Preventivas						
1. Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução de serviços; 2. Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho; 3. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregulares em relação às normas de segurança no trabalho; 4. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para a aplicação das sanções previstas na contratação.						
Ações de Contingência						
1. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.						

Risco 10						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução do serviço, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumento de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Variações nos preços de mercado devido à demanda ou oferta, e fatores econômicos externos	Execução contratual	Contratada	Baixa	Baixo	Baixo
Danos						
1. Alterações dos custos inicialmente previstos para execução do serviço.						
Ações Preventivas						
1. Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada arcará com o aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.						
Ações de Contingência						
Não identificadas.						

Risco 11						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução do serviço, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	Mudanças nas políticas fiscais, tributárias ou regulatórias, como alterações na carga tributária.	Execução contratual	Compartilhado	Baixa	Baixo	Baixo
Danos						
1. Alterações dos custos inicialmente previstos para execução do serviço.						
Ações Preventivas						
Não identificadas.						
Ações de Contingência						
1. Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.						

Risco 12						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Inadimplência da Contratante	Atraso no repasse de verbas, contingenciamento orçamentário, mudanças na lei orçamentária ou falhas administrativas	Execução contratual	Contratante	Baixa	Alto	Médio
Danos						
1. Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; 2. Atrasos para entrega do serviço.						
Ações Preventivas						
1. Licitação do serviço somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário indicada pelo setor competente.						
Ações de Contingência						
1. Planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.						

Risco 13						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	Descumprimento de cláusulas contratuais, inadimplemento ou má execução dos serviços.	Execução contratual	Contratada	Baixa	Médio	Médio
Danos						
1. Atrasos para entrega do serviço; 2. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço; 3. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Administração.						
Ações Preventivas						
1. Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem esta situação.						
Ações de Contingência						
1. Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada;						

Risco 14						
Risco	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocação de Responsabilidade**	**Probabilidade**	**Nível do impacto**	**Nível do risco**
Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	Má gestão, dificuldades financeiras ou conduta dolosa.	Execução contratual	Contratante	Baixa	Alto	Médio
Danos						
1. Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto; 2. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.						
Ações Preventivas						
1. Prever, dentre as cláusulas do contrato, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS; 2. Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação; 3. Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.						
Ações de Contingência						
1. Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada; 2. Rescisão contratual.						

DEFINIÇÕES

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.